



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 96 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 1001 - Gabinete do prefeito - 4 122 1 2.1 - Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito - 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 34000 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania - 34034-referente ao código, 8 244 6 2. 4 - Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior 3.3.90.00 - Aplicações diretas - " Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".

Art. 3º Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de melhorar o compromisso com a educação proporcionando uma ampliação global do orçamento para investimento nas Bolsas de Estudos no Ensino Superior.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

**CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC**